



MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE

Rua Dr. Mario Correa 452 - Centro, Vila Bela Da Santíssima Trindade, Mato Grosso

03.214.160/0001-21

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 004/2022

PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

Ata de registro de preço, para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DO GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA ATENDER A DEMANDA DE LANCHES PARA SERVIDORES EM DESLOCAMENTO, FESTIVIDADES E HOMENAGENS.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Validade: 25/02/2023

Aos 25 de Fevereiro de 2022, no/a MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE, reuniram-se no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE/MT, situada à RUA DR. MARIO CORREA 452 - CENTRO, CEP: , inscrito no CNPJ sob o nº 03.214.160/0001-21, o Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL, Edital de Licitação nº 004/2022, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo(a) Sr(a). JACOB ANDRE BRINGSKE, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DO GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA ATENDER A DEMANDA DE LANCHES PARA SERVIDORES EM DESLOCAMENTO, FESTIVIDADES E HOMENAGENS.. na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo: menor preço por item, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender o(a) MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE, tendo sido o(s) referido (s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

1. DO OBJETO

1. objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DO GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA ATENDER A DEMANDA DE LANCHES PARA SERVIDORES EM DESLOCAMENTO, FESTIVIDADES E HOMENAGENS. para a sede do(a) MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas, considerando o estabelecido em edital, são:

Fornecedor: DIRCE FERREIRA DE ALMEIDA 00724412166

CPF/CNPJ: 27.581.905/0001-59

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6	BOLO SIMPLES, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA, NOS SABORES DE LARANJA, FUBÁ, CHOCOLATE, ARROZ, MANDIOCA, CENOURA E LIMÃO.		KG	1.820,0000	32,0000	58.240,0000
1	10	PÃO DE QUEIJO ASSADO - TAMANHO MEDIO		KG	4.730,0000	30,3900	143.744,7000
1	14	SALGADO FRITO OU ASSADO COM RECHEIO DE CARNE, FRANGO, PRESUNTO, CATUPIRY E MUSSARELA OU KIBE MEDIA DE 120 GRAMAS		UN	9.000,0000	6,5000	58.500,0000
1	15	SALGADO FRITO OU ASSADO COM RECHEIO DE CARNE, FRANGO, PRESUNTO, CATUPIRY E MUSSARELA OU KIBE MEDIA DE 45 GRAMAS		UN	29.800,0000	1,9600	58.408,0000

Fornecedor: PANIFICADORA E LANCHONETE A PREFERIDA LTDA - ME

CPF/CNPJ: 37.490.521/0001-84

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	BEBIDA AFRODISIACA, ALCOOLICA, TIPICA DO MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE, FABRICADA DE FORMA ARTESANAL, PASSADA DE GERACAO EM GERACAO PELOS DESCENDENTES DE NEGROS E ESCRAVOS. DISTRIBUIDA COMO LEMBRANÇA E RECORDAÇÃO À AUTORIDADES E ARTISTAS QUE VISITAM O MUNICIPIO. BEBIDAS COMO, CANJINJIN, ESQUENTA, LEITE DE ONCA, LICOR DE MANGA, ACEROLA, ABACAXI, FIGO OU OUTROS. (FRASCO 1 LITRO)	A PREFERIDA	UN	638,0000	45,0000	28.710,0000



MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE

Rua Dr. Mario Correa 452 - Centro, Vila Bela Da Santíssima Trindade, Mato Grosso

03.214.160/0001-21

LOTE	ITEM	Descrição Item	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	BEBIDA AFRODISIACA, ALCOOLICA, TIPICA DO MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE, FABRICADA DE FORMA ARTESANAL, PASSADA DE GERACAO EM GERACAO PELOS DESCENDENTES DE NEGROS E ESCRAVOS. DISTRIBUIDA COMO LEMBRANÇA E RECORDAÇÃO À AUTORIDADES E ARTISTAS QUE VISITAM O MUNICIPIO. BEBIDAS COMO, CANJINJIN, ESQUENTA, LEITE DE ONCA, LICOR DE MANGA, ACEROLA, ABACAXI, FIGO OU OUTROS. (FRASCO 290 ML)	A PREFERIDA	UN	1.106,0000	22,0000	24.332,0000
1	4	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - FEITO A BASE DE MANTEIGA, POLVILHO, MAISENA OU NATA, TRADICIONAIS E ARTESANAIS, PACOTE COM 300 GRAMAS.	TIA TEKA	PCT	2.500,0000	13,2000	33.000,0000
1	5	BOLO CONFEITADO E RECHEADO	A PREFERIDA	KG	1.059,0000	41,0000	43.419,0000
1	9	PÃO DE FORMA, PACOTE COM - 650 GRAMAS	A PREFERIDA	PCT	1.720,0000	7,5000	12.900,0000
1	11	PÃO FRANCÊS - 50G, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO E SAL.	A PREFERIDA	KG	23.230,0000	15,9900	371.447,7000
1	12	PÃO PARA CACHORRO QUENTE DE 40 GRAMAS (CONFORME LEI FEDERAL POR KG)	A PREFERIDA	KG	8.270,0000	15,9900	132.237,3000
1	13	REFRIGERANTE 350 ML	COCA COLA	UN	3.370,0000	4,3500	14.659,5000
1	16	SUCO DE FRUTAS NATURAL - TIPO VARIOS SABORES, COMPOSTO DE POLPA NATURAL DA FRUTA, SEM ACUCAR, CONGELADO, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NAO COMESTIVEIS FRUTA E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, LIVRE DE LEVEDURAS, FERMENTACAO, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, EMBALADO EM TETRAPACK DE 1 LITRO.	A PREFERIDA	FR	5.850,0000	9,0000	52.650,0000

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública que não participaram do procedimento licitatório, poderão fazer uso da Ata de Registro de Preços, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.2 O total das adesões não poderá exceder o quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata do órgão gerenciador.

3.3 As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão e entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens previstos no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.4 Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.5 Compete ao órgão que aderiu à Ata de Registro de Preços a prática dos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas, observada a ampla defesa e o contraditório, em relação às suas próprias contratações, informando a ocorrência ao município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DO PRAZO DE VALIDADE

4.1 O prazo de validade do registro de preços é de 12 meses, contado a partir da data de publicação da respectiva Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação por ele ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis



MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE

Rua Dr. Mario Correa 452 - Centro, Vila Bela Da Santíssima Trindade, Mato Grosso

03.214.160/0001-21

para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8 O registro do fornecedor será cancelado nos casos estabelecidos no edital e quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, penalidades e as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

6.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, não será admitida a aquisição dos itens isolados.

6.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

7. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

7.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

7.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE aos 25 de Fevereiro de 2022

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
PREFEITO MUNICIPAL

DIRCE FERREIRA DE ALMEIDA 00724412166
DIRCE FERREIRA DE ALMEIDA
SÓCIO
007.244.121-66

PANIFICADORA E LANCHONETE A PREFERIDA
LTDA - ME
JOSE ARNALDO DA SILVA
SÓCIO
212.507.586-53



MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE

Rua Dr. Mario Correa 452 - Centro, Vila Bela Da Santíssima Trindade, Mato Grosso
03.214.160/0001-21

SUELY PEREIRA DA SILVA
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO
420.527.341-04

MARCIO ANDRE SILVEIRA
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO
041.849.841-50

Contratadas:

DIRCE FERREIRA DE ALMEIDA 00724412166
DIRCE FERREIRA DE ALMEIDA
SÓCIO
007.244.121-66